



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Santos Dumont, 533 - Fones (0462) 42-1122 e 42-1331

85560-000 CHOPINZINHO

PARANÁ

DECRETO Nº 067/93 - DE 21 DE OUTUBRO DE 1993.

Autoriza o Chefe do Executivo a aprovar o Loteamento Nossa Senhora Aparecida I, da subdivisão da chácara nº 150, do quadro urbano da sede do município.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com a Lei Municipal nº 938/88, 03 de outubro de 1988, em seu art. 15,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o Loteamento "NOSSA SENHORA APARECIDA I", da subdivisão da chácara nº 150 (cento e cinquenta), com área total de 6.577,00m² (seis mil, quinhentos e setenta e sete metros quadrados), do quadro urbano da sede do município, pertencente ao senhor Theodorico Colussi, de acordo com as normas e especificações do respectivo projeto em anexo.

Art. 2º - O Loteamento será denominado "NOSSA SENHORA APARECIDA I".

Art. 3º - A área loteada tem a seguinte destinação:

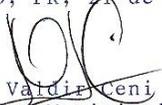
- 01 rua com área de..... 999,06m²
- 08 lotes agrupados em 02 quadras com área de $\frac{5.577,94m^2}{6.577,00m^2}$

assim distribuídos:

- quadra 01, com 03 lotes - 3.016,63m²
- quadra 02, com 05 lotes - 2.561,31m²

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 21 de outubro de 1993


Enio Valdir Ceni
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em, 21 de outubro de 1993.


Vicente Mücke Júnior
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal O Estado do Paraná n.º 13764
de 29 / 10 / 93, pág. n.º 16